



**LEI Nº. 748, DE 01 DE MARÇO DE 2010.**

**DETERMINA AO SERVIDOR EFETIVO VINCULADO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, QUE PASSE A EXERCER CARGO COMISSIONADO A OBRIGATORIEDADE DE OPTAR ENTRE O VENCIMENTO BASE E A GRATIFICAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO OU O VENCIMENTO BASE DO CARGO EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O servidor efetivo da Administração Pública Direta e Indireta que venha a exercer cargo comissionado deverá optar entre o vencimento base e a gratificação inerente ao cargo em comissão ou o seu vencimento de servidor efetivo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 01 de março de 2010.

  
MARCOS ALBERTO MARTINS TORRES  
Prefeito Municipal